



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.618 ,
de 29,06,2016

Processo: 75.088

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.687

Autoria: **PAULO SERGIO MARTINS**

Ementa: Concede à **Dr.ª SOLANGE SATIE HAMADA GIOTTO** o título de Cidadã Jundiaense.

Arquive-se

Willanpedi
Diretoria Legislativa
30/08 2016



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.687

Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica. <i>[Signature]</i> Diretora 28/10/16	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Parcer CJ nº. 124		QUORUM:	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 03/05/16	<input type="checkbox"/> avoco <input checked="" type="checkbox"/> <i>[Signature]</i> Presidente 03/05/16	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ <i>[Signature]</i> Relator 03/05/16
À _____ Diretora Legislativa / /	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

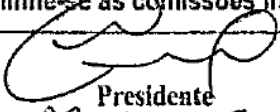
1687



fls. 03
03

P 17215/2016

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 28/ABR/2016 08:37 075088

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
03 DS 116

APROVADO

Presidente
28/04/2016

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.687

(Paulo Sergio Martins)

Concede à **Dr.^a SOLANGE SATIE HAMADA GIOTTO** o título de
Cidadã Jundiaiense.

Art. 1º. É concedido à **Dr.^a SOLANGE SATIE HAMADA GIOTTO** o título de
Cidadã Jundiaiense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28/04/2016


PAULO SERGIO MARTINS
'PAULO SERGIO - Delegado'




(PDL nº. 1.687 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Dr.^a SOLANGE SATIE HAMADA GIOTTO – Cidadã Jundiaiense

 Graduada pela Faculdade de Direito Padre Anchieta, com pós-graduação em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas-PUCAMP e especialização em Direito de Família pela Universidade Metodista de Piracicaba-UNIMEP. Conciliadora do Juizado Especial Cível desde 2000 e na 1.^a Vara Judicial de Várzea Paulista desde 2009, atuando nas audiências designadas pelas respectivas varas. Sua atividade de maior destaque para Jundiaí foi como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente entre 2006 e 2013, período em que participou de grandes conquistas na defesa da criança e do adolescente, bem como na melhoria de condições de trabalho dos conselheiros e na captação de recursos financeiros.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


PAULO SERGIO MARTINS
'PAULO SERGIO - Delegado'

SOLANGE SATIE HAMADA GIOTTO

[REDACTED]

RESUMO DE ATIVIDADES

- ✓ Graduação em 1993 pela Faculdade de Direito Padre Anchieta, conciliadora do Juizado Especial Cível desde o ano de 2.000 e na 1ª. Vara Judicial de Várzea Paulista desde 2.009, atuando nas audiências designadas pelas respectivas varas.
- ✓ Atividade de maior destaque para o município de Jundiá foi ser membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiá entre 2006 e 2013, ocasião em que participou da criação da nova lei de composição do CMDCA e elevou os salários dos conselheiros tutelares, de R\$ 800,00 para R\$ 4.200,00. Auxiliou na criação da regulamentação da aprendizagem na cidade juntamente com o Ministério do Trabalho;
- ✓ Como Presidente do CMDCA conseguiu um recorde de captação de recursos de R\$ 1.000.000,00 para o financiamento de projetos sociais, bem como a criação do segundo conselho tutelar na cidade.
- ✓ Com o auxílio dos Srs. Denilson Pinto de Oliveira, Aparecido Luciani e Simone de Andrade Pligher, apresentou projeto de lei para reformulação do processo de escolha dos conselheiros tutelares na cidade de Jundiá.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

08/1989 a 09/1998 **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**
Escrevente técnico judiciário

- Inicialmente escrevente de sala de audiências e, após 1.995, escrevente do Júri e execuções criminais.

09/1998 – atual **Advogada com escritório próprio na cidade de Jundiá-SP**

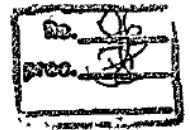
04/2006 a 01/2013 Representante da OAB No Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Jundiá.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação em Direito - conclusão em 12/1993
FACULDADES PADRE ANCHIETA

Pós Graduação em Direito Processual Civil - conclusão 12/2002
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS

Especialização em Direito de Família - conclusão 12/2004
UNIMEP - UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1.241**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.687

PROCESSO Nº 75.088

De autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **Dra. SOLANGE SATIE HAMADA GIOTTO**, o título de Cidadã Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.


PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do inc. I do art. 194 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 28 de abril de 2016.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico


Douglas Alves Cardoso
Estagiário Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 75.088

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.687, do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que concede à Dra. SOLANGE SATIE HAMADA GIOTTO, o título de Cidadã Jundiaíense.

PARECER Nº 1.548

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Dra. Solange Satie Hamada Giotto, o título de Cidadã Jundiaíense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades pessoais da ilustre homenageada, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
03/05/16

Sala das Comissões, 03.05.2016.


GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente e Relator


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUZA


PAULO SERGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 75.088

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.618, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Concede à **Dr.^a SOLANGE SATIE HAMADA GIOTTO** o título de
Cidadã Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo,
conforme o Plenário aprovou em 28 de junho de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à **Dr.^a SOLANGE SATIE HAMADA GIOTTO** o título de Cidadã
Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de junho de dois mil e dezesseis
(29/06/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de
junho de dois mil e dezesseis (29/06/2016).

GABRIEL MILEZI
Diretor Legislativo em exercício

PUBLICAÇÃO Rubrica
01/07/2016 L.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.687

Juntadas:

fls. 02/05 em 28/04/16 fls 06 em 28/04/16
fl. 07 em 04/05/16 em;
flr 08 em 29/06/16 L;

Observações: